



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.723, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Reconhece de Utilidade Pública o
Centro Espírita Francisco Candido
Xavier e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Espírita Francisco Candido Xavier, entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 23.514.193/0001-02, com sede na Cidade de Parnaíba – PI.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 06 de fevereiro de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo